



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.853 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscientos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.007 – Manter a Cantina

3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO

600,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal

4.4.90.52.00.00.3303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) e da fonte 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2014, 71^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal